

(Continuação)

Ultracargo Logística S.A.

a concessão de ações ordinárias de emissão da controladora Ultrapar mantidas em tesouraria. c. **Reservas de lucros - c. 1 Reserva legal** - Conforme a Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade destina 5% do seu lucro líquido anual para reserva legal, até atingir 20% do valor do capital social. Essa reserva pode ser usada para aumento de capital ou para absorção de prejuízos, porém não pode ser usada para distribuição de dividendos. e. **2 Reserva de retenção de lucros** - É constituída em exercícios anteriores e destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente em expansão, produtividade e qualidade, aquisições e novos investimentos, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. f. **Ajustes de avaliação patrimonial** - Os ganhos e perdas atuárias referentes a benefícios pós-emprego, apurados em avaliação conduzida por atuarista independente, são reconhecidos no patrimônio líquido na conta ajustes de avaliação patrimonial. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido não serão reclassificados subsequentemente para o resultado. As diferenças entre o valor justo das aplicações financeiras mensuradas ao valor justo através de outros resultados abrangentes e o valor inicial da aplicação acrescido dos rendimentos auferidos e das variações cambiais são reconhecidas no patrimônio líquido na conta ajustes de avaliação patrimonial, líquidos do imposto de renda e da contribuição social. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido não são reclassificados para o resultado caso ocorra a liquidação da aplicação financeira. e. **Destinação do resultado do exercício** - Aos acionistas é assegurado, estatutariamente, um dividendo mínimo anual de 25% do lucro líquido ajustado, após destinação de 5% para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos e juros sobre o capital próprio propostos acima da obrigação estatutária são reconhecidos no patrimônio líquido até sua aprovação em assembleia de acionistas. As ações preferenciais são asseguradas dividendos não cumulativos de 6% ao ano sobre o seu valor unitário, bem como a distribuição de um novo dividendo adicional se as ações ordinárias forem distribuídos dividendos de percentual superior ao da distribuição já feita. Os dividendos propostos a pagar referentes ao exercício de 2023, cujo montante em 31 de dezembro de 2023 totaliza R\$ 249.173 (R\$ 0,7733 por ação ordinária e R\$ 0,6975 por ação preferencial), foram aprovados pelo Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, e serão pagos sem atualização ou correção monetária, a partir desta data até 31 de dezembro de 2024. A proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e para distribuição de dividendos é assim demonstrada:

Destinação do lucro líquido	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	308.914
Reserva legal (5% do lucro líquido)	15.446
Constituição da reserva de incentivos fiscais	44.295
Lucro líquido ajustado (base para dividendos)	249.173

Dividendos propostos do exercício das ações ordinárias	31/12/2023
Dividendos propostos do exercício das ações preferenciais	51.604
Dividendos adicionais aos dividendos mínimos obrigatórios	10.690
Total da distribuição	186.879
Saldo de dividendos propostos (R\$ 0,7733 por ação ordinária e R\$ 0,6975 por ação preferencial)	249.173

A movimentação dos dividendos a pagar está demonstrada abaixo:

Saldo em 31 de dezembro de 2021	36.196
Provisões	70.072
Dividendos prescritos	35
Pagamentos	(60.056)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	46.247
Provisões	285.869
Dividendos prescritos	(23)
Pagamentos	(269.743)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	62.350

5 **EVENTOS SUBSEQUENTES** - a. Captação de financiamentos externos - Em 05 de março de 2024, a Sociedade realizou a captação de financiamento externo (sem *covenants* financeiros) no montante de R\$ 3.760.000 (equivalente a R\$ 123.741 no momento da transação), com encargos financeiros de 1,3215% a.a. e vencimento em 30 de agosto de 2024. A controladora contratou instrumentos de proteção à taxa de juros em iene japonês e a variação cambial, trocando encargos financeiros para 108,90% do DI. Em 08 de março de 2024, a Sociedade realizou a captação de financiamento externo (sem *covenants* financeiros) no montante de EUR 45.977 (equivalente a R\$ 246.896 no momento da transação), com encargos financeiros de 4,3775% a.a. e vencimento em 10 de março de 2025. A controladora contratou instrumentos de proteção à taxa de juros em dólar e a variação cambial, trocando encargos financeiros para 108,50% do DI.

As demonstrações financeiras na íntegra, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, devidamente acompanhadas de parecer sem ressalvas, encontram-se à disposição na sede da sociedade. **A DIRETORIA**

Rodrigo Legaspe Barbosa Pereira
Contador - CRC SP-267322/O-7

SIFRA S/A

CNPJ: 03.729.970/0001-10

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2.023 e de 2.022 - (Em milhares de reais)

Balancos Patrimoniais		Demonstração do Resultado	
Ativo	2.023	2.022	2.023
Circulante	177.850	113.896	187.655
Disponibilidades	21.961	42.114	26.220
Contas a receber de clientes	151.465	67.162	1.268
Impostos a compensar e outros créditos	4.424	4.620	158.359
Não Circulante	4.959	3.752	1.367
Capital social	4.959	3.752	5
Reserva de capital	2.340	2.045	436
Mútuo	209	-	455
Permanente	10.399	10.034	5.097
Imobilizado de uso	5.895	5.746	195.000
Outras Imobilizações de uso	14.388	12.300	298
Depreciação Acumulada	(8.493)	(6.554)	(190.201)
Intangível	4.504	4.288	-
Ativos Intangíveis	16.420	17.109	-
Amortização Acumulada	(13.916)	(12.821)	-
Total do Ativo	193.207	127.681	193.207

Balancos Patrimoniais		Demonstração dos Fluxos	
Passivo	2.023	2.022	2.023
Circulante	187.655	118.430	43.299
Emprestimos e financiamentos	26.220	1.762	44.871
Fornecedores	1.268	1.509	(4.323)
Contas a pagar	158.359	113.997	(7.088)
Obrigações tributárias	1.367	630	1.788
Obrigações trabalhistas	5	4	(2.212)
Dividendos a pagar	436	528	(7.286)
Não Circulante	455	724	(7.286)
Provisões para contingências	455	724	198
Patrimônio Líquido	5.097	8.527	(7.088)
Capital social	195.000	195.000	-
Capital a Integralizar	-	(5.481)	-
Reserva de capital	298	2.120	-
Prejuízos acumulados	(190.201)	(183.113)	-
Total do Passivo	193.207	127.681	(7.088)

1. Contexto Operacional e Principais Práticas Contábeis: A empresa tem como atividade o desenvolvimento de negócios de fomento mercantil. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e fiscal. O resultado é apurado pelo regime de competência e os ativos circulantes são demonstrados aos seus valores prováveis de realização. O passivo circulante é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis. O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. A vida útil é de 5 a 10 anos. **2. Capital Social:** O capital social em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 195.000.000 e é representado por 134.000.000 (Cento e Trinta e Quatro Milhões) de ações ordinárias nominativas inconversíveis em outras formas, sem valor nominal e 61.000 (Sessenta e Um Mil) ações preferenciais nominativas, inconversíveis em outras formas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e com direito ao recebimento mensal de dividendos fixos equivalentes a 120% (cento e vinte por cento) da taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil, para cada mês calendário correspondente, como prática pelo mercado interbancário para os Certificados de Depósito Interbancário - CDI, calculados com base no valor nominal unitário de cada ação preferencial que esteja totalmente integralizada e devidos até o último dia do mês subsequente ao de competência, pagos à conta de reservas de capital e/ou de lucros acumulados, sem direitos a voto, de participação de quaisquer lucros remanescentes da Sociedade, de participação de juros de capital próprio e de participação de aumentos de capital decorrentes da capitalização de quaisquer reservas ou lucros.

Luis Geraldo Schonenberg - Diretor • **Renata Maximino de Lima** - Contadora - CRC/SP 1SP 201.407/O-7

PWA S/A

CNPJ: 04.455.612/0001-20

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2023 e de 2.022 - (Valores expressos em milhares de reais)

Balancos Patrimoniais		Demonstração dos Fluxos	
Ativo	2.023	2.022	2.023
Circulante	409	406	43.299
Disponibilidades	2	-	44.871
Contas a pagar	107	406	(4.323)
Patrimônio Líquido	474	174	(7.088)
Capital social	467	467	1.788
Prejuízos acumulados	(902)	(836)	(2.212)
Total do Passivo	583	592	(7.088)

Balancos Patrimoniais		Demonstração dos Fluxos	
Passivo	2.023	2.022	2.023
Circulante	1.018	962	43.299
Emprestimos e financiamentos	1.018	962	44.871
Contas a pagar	436	(369)	(4.323)
Obrigações tributárias	467	467	1.788
Obrigações trabalhistas	-	-	(2.212)
Dividendos a pagar	436	528	(7.286)
Não Circulante	455	724	(7.286)
Provisões para contingências	455	724	198
Patrimônio Líquido	5.097	8.527	(7.088)
Capital social	195.000	195.000	-
Capital a Integralizar	-	(5.481)	-
Reserva de capital	298	2.120	-
Prejuízos acumulados	(190.201)	(183.113)	-
Total do Passivo	193.207	127.681	(7.088)

1. Contexto Operacional e Principais Práticas Contábeis: A empresa tem como atividade o desenvolvimento de negócios de fomento mercantil. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária e fiscal. O resultado é apurado pelo regime de competência e os ativos circulantes são demonstrados aos seus valores prováveis de realização. O passivo circulante é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis. O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. A vida útil é de 5 a 10 anos. **2. Capital Social:** O capital social em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 195.000.000 e é representado por 134.000.000 (Cento e Trinta e Quatro Milhões) de ações ordinárias nominativas inconversíveis em outras formas, sem valor nominal e 61.000 (Sessenta e Um Mil) ações preferenciais nominativas, inconversíveis em outras formas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e com direito ao recebimento mensal de dividendos fixos equivalentes a 120% (cento e vinte por cento) da taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil, para cada mês calendário correspondente, como prática pelo mercado interbancário para os Certificados de Depósito Interbancário - CDI, calculados com base no valor nominal unitário de cada ação preferencial que esteja totalmente integralizada e devidos até o último dia do mês subsequente ao de competência, pagos à conta de reservas de capital e/ou de lucros acumulados, sem direitos a voto, de participação de quaisquer lucros remanescentes da Sociedade, de participação de juros de capital próprio e de participação de aumentos de capital decorrentes da capitalização de quaisquer reservas ou lucros.

Luis Geraldo Schonenberg - Diretor • **Renata Maximino de Lima** - Contadora - CRC/SP 1SP 201.407/O-7

Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários

CNPJ Nº 01.924.030/0001-57

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Yerant S/A - Empreendimentos Imobiliários para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 15:00 horas do dia 08 de abril de 2024, em sua sede social, nesta Capital, na Alameda Santos, nº 960, 19º andar, Conjunto 1900, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023; b) destinação do resultado do exercício de 2023; c) eleição de diretor sem designação especial. São Paulo, 25 de março de 2024.

André Kissajikian - Diretor Executivo. (26, 27 e 28)

SPM Participações S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 00.567.209/0001-31 - NIRE 35.3.0031749.1

Aviso aos acionistas

SPM Participações S.A. comunica aos seus acionistas que os documentos elencados no Art. 133, da Lei nº 6404/76, encontram-se à sua disposição na sede da companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, nesta Capital. São Paulo, 25 de março de 2024. A Administração. (26, 27 e 28)

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp **ANJ** **abral legal** **adjoribor**

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 26 de abril de 2024, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia; (iii) definir o número de membros que compoem o Conselho de Administração da Companhia e elegê-los para um mandato de 2 (dois) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025; e (v) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Informações Gerais: 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** O Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo Acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundado, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 19 de abril de 2024 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri); (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) devidamente preenchido, diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. O prazo para envio das instruções de voto ao custodiante ou escriturador, ou do envio do boletim de voto preenchido diretamente à Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19 de abril de 2024 (inclusive).

São Paulo, 27 de março de 2024.

RICARDO ANNES GUIMARÃES - Presidente do Conselho de Administração da Companhia

BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 61.186.680/0001-74 - NIRE 3530046248-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 26 de abril de 2024, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a reforma parcial das Cláusulas 4ª e 6ª do Plano de Outorga de Ações do Grupo BMG ("Plano"), a fim de: (i) alterar a quantidade de ações a serem outorgadas no âmbito do Plano; e (ii) excluir as hipóteses de aposentadoria estatutária e de alterar o tratamento das ações outorgadas e ainda não liberadas nas hipóteses de término do contrato de trabalho ou do mandato do participante, de acordo com os conceitos de "good leaver" ou "bad leaver".

Informações Gerais: 1. O Manual para Participação na Assembleia ("Manual"), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia: **Participação Pessoal:** O Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem (i) a titularidade das ações pelo acionista, e (ii) no caso de (a) pessoa física, a sua identidade e (b) no caso de pessoa jurídica e/ou fundado, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual. **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinadas digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até o dia 19 de abril de 2024 (inclusive), nos termos descritos no Manual. 4. Alternativamente, os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.bancobmg.com.br/ri); (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) devidamente preenchido, diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico. O prazo para envio das instruções de voto ao custodiante ou escriturador, ou do envio do boletim de voto preenchido diretamente à Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19 de abril de 2024 (inclusive).

São Paulo, 27 de março de 2024.

RICARDO ANNES GUIMARÃES - Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Publicidade Legal

Empresas & Negócios

Dez Asas Participações S.A.

Companhia Fechada - CNPJ nº 17.456.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785.9

Aviso aos acionistas

Dez Asas Participações S.A. comunica aos seus acionistas que os documentos elencados no Art. 133, da Lei nº 6404/76, encontram-se à sua disposição na sede da companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, nesta Capital. São Paulo, 25 de março de 2024. A Administração. (26, 27 e 28)

FBXG SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 39.828.180/0001-30
NIRE 35.300.565.061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVENO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 9 horas do dia 23 de novembro de 2022, na sede social da FBXG Seguros S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 62, sl. 02, Pinheiros, CEP 05429-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença da Companhia. 3. **MESA:** Presidente: Sr. Luis Felipe Barranco; Secretário: Sr. Marcos Prata Carneiro. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento de capital da Companhia em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); (ii) aprovação da alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital social; (iii) aprovação da alteração da redação do Artigo 21, parágrafo único, do Estatuto Social, para fixar o dividendo obrigatório no patamar de 1% do lucro líquido da Companhia; (iv) autorização aos diretores da Companhia com relação à prática dos atos necessários a fim de efetuar e cumprir todos os procedimentos necessários nesta assembleia geral; e (v) aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. **DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias da ordem do dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar um aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, passando o capital social de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 630.000 ações, sendo 505.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e 125.000 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal. 5.2. Número de ações emitidas é sua classe: 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.3. Preço de emissão: R\$ 700,00 (setecentos reais) por ação, fixado de acordo com o artigo 170 da Lei das S.A. 5.4. As ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas na forma disposta nos Boletins de Subscrição (Anexo I) e presente ata) pelos Acionistas Sr. Luis Felipe Barranco e Sr. Marcos Prata Carneiro, devidamente qualificados nos respectivos Boletins de Subscrição. 5.5. O Acionista Fabiana Barranco Lanfranchi, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.266.220, inscrita no CPF nº 02.951.256-17, com endereço profissional na Rua Francisco Dias Velho, nº 620, casa 4, Vila Colêr, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04581-001, renunciou expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, conforme o artigo 171, da Lei das S.A. 5.6. Razo do disposto nos itens acima, aprovar a emissão de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 5.7. Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas anteriormente, o direito de subscrição dessas ações. 5.8. A subscrição de ações de capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. 5.9. Em razão do disposto nos itens acima, aprovar a alteração da redação do Artigo 21, parágrafo único, do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital social. 5.10. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvidos o Conselho Fiscal. 5.11. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.12. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.13. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.14. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.15. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.16. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.17. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.18. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.19. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para reserva legal, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. 5.20. A destinação do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado para